



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 15 DE MARÇO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 018

Prefeitura Municipal de Coromandel

LEI Nº 4.854 DE 14 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana – BDMG MOBILIDADE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I. participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III. abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 14 de março de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os avisos de licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP. Será realizado no dia 04/04/2023 às 08:00hs o Processo nº 044/2023, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de medicamento e insumos farmacêuticos para atender mandatos judiciais, com reserva pra participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 13 de março de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023. Será realizado no dia 14/04/2023 às 08:00hs o Processo nº 045/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de rede de drenagem e captação de água pluvial, para atender locais do Bairro Brasil Novo. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 13 de março de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a intenção em aderir à Ata Registro de Preços do processo a seguir:

Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Processo nº 018/2022 – Ata de Registro de Preços nº 22/2022. (Edital 23/2023 – SRP – Processo nº 57/2023 – Prefeitura de Coromandel), para a aquisição de veículos 0km. Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel, 13 de março de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos Termos de Doação do processo a seguir:

Concorrência Pública nº 06/2022, Processo Licitatório nº 205/2022-Tipo: Maior Oferta- Objeto: Doação com encargos de bens imóveis públicos, de propriedade do município, para fomento da atividade econômica, em conformidade com a Lei Complementar nº. 154 de 17 de Novembro de 2017 e Lei Complementar nº. 162 de 18 de Setembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 192 de 13 de maio de 2021 e Lei complementar nº 201 de 18 de agosto de 2021 nos termos constantes do instrumento convocatório e seus anexos, referente aos Termos de Doação:

Termo de Doação nº 205/2023-01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e CCA CONCRETOS LTDA – EPP – CNPJ: 44.421.207/0001-05. Valor dos imóveis doados é de R\$300.000,00.

Termo de Doação nº 205/2023-02. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e JULIANA NUNES DA SILVA 08133541611 – CNPJ: 25.141.191/0001-32. Valor dos imóveis doados é de R\$ 60.000,00

Termo de Doação nº 205/2023-03. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e LUCAS ASSUNÇÃO GONÇALVES 13281733646 – CNPJ: 45.728.575/0001-63. Valor dos imóveis doados é de R\$ 60.000,00

Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 09 de março de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles -Presidente da CPL.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344